


RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1695

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

	<p style="text-align: center;"><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO</b></p> <p>RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560-000 TELEFONE(84)3265-2007 CNPJ: 24.193.211/0001-56</p>
---	--

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

<b>PROCESSO Nº:</b>	140700001
<b>CREDOR:</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	
<b>VALOR:</b>	R\$ 6.490,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)
<b>OBJETO</b>	Pagamento de 11 (onze) inscrições para o ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS, promovido pela empresa União Dos Vereadores do Brasil LTDA, a realizar-se no período de 18 a 21 de julho de 2023, na cidade de Tibau do Sul/RN.

O Presidente da Câmara da CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 25, Caput da Lei 8.666/93;

*"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial"*

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2023.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

POÇO BRANCO/RN, em 14 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA  
PRESIDENTE

**Publicado por:**  
EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 84450446